

PARECER Nº 58, DE 2023

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “Dispõe sobre toda primeira sexta-feira do mês de abril, a inserção do Projeto Sexta-feira Azul, a fim de representar no calendário Municipal de Itanhaém, “O Dia do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” deste município, e dá outras providências”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2023, tem por escopo instituir e incluir no Calendário Municipal, o Projeto Sexta-feira Azul, denominando de “Dia do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” que será comemorado toda primeira sexta-feira do mês de abril, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura objetiva a inserção desde dia no Calendário Municipal como forma de incentivar ações no Município que proporcionem o acesso a informação que possam auxiliar no diagnóstico e tratamento de pessoas portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Diante desse cenário, a propositura visa promover a conscientização, orientação para o acompanhamento e tratamento, e, sobre a importância do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluindo a comemoração no Calendário Oficial do Município.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou desfavoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 76ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 23 de fevereiro passado, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, *a*, item 1, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:



Art. 63 [...]

VIII – Comissão de Saúde e Assistência Social

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à Saúde, e Assistência Social relativos à:

1. Sistema único de saúde e seguridade social; (Grifei)

Assim, embora a propositura tenha como intuito incluir o “Dia do Atendimento Integral em todas as Unidades de Redes Básicas de Saúde, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” no Calendário Oficial do Município, matéria que também dispõe sobre a importância do atendimento integral no Sistema Único de Saúde, resta prejudicada sua análise por essa Comissão.

Em suma, como observado pelo parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, verificou-se vício formal final que deverá ser sanado, pois, a matéria em questão não é compatível com Projeto de Decreto Legislativo, mas, sim, deverá ser apresentada como Projeto de Lei Ordinário.

Destarte, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2023, apresenta vício formal final, não estando em consonância com os termos regimentais, assim, seguimos os termos do parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3 – CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, o analisarmos a matéria no âmbito da competência deste Colegiado e face às razões expendidas, somos **DESFAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2023, seguir para o arquivo, considerando que o autor da propositura manifestou interesse em protocolar a matéria como Projeto de Lei Ordinário, nos termos regimentais.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 30 de março de 2023.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

RUTINALDO DA SILVA BASTOS
Vice-Presidente

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Membro

